

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.621, de 19 de dezembro de 2025. (D.O. 24.12.2025)

DENOMINA **ISAÍAS**
GONÇALVES DAMASCENO A
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM
TEMPO INTEGRAL – EEMTI
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO
DE SÃO BENEDITO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Isaías Gonçalves Damasceno a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI localizada na Avenida Salmito Ferreira de Almeida, n.º 1150, Bairro Cruzeiro, no Município de São Benedito.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Deputado Alysson Aguiar